

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Órgão Interessado

Administração em geral.

2. Área Interessada

Administração em Geral.

3. Responsável pelo Termo de Referência

Nome: Gabriel Salvalagio Gummy.

Cargo: Engenheiro Civil.

4. Necessidade de Contratação

O quadro de funcionários da Administração não possui servidores habilitados para a prestação de serviços em rede elétrica, como manutenções de tomadas, substituição de fiações, instalação de padrões de entrada em prédios públicos, bem como outros serviços relacionados a área elétrica.

Considerando que tais serviços são cruciais para o correto funcionamento dos prédios públicos, faz-se necessária a contratação de empresa com profissionais competentes para a prestação de tais serviços.

5. Definição do Objetivo

Contratação de empresa para fornecimento mão-de-obra qualificada para a prestação de serviços em redes elétricas.

6. Descrição da solução como um todo

O principal objetivo da contratação é garantir a execução correta de serviços em redes elétricas.

7. Requisitos da Contratação

7.1. Quanto à Habilitação Jurídica

- a) Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

-SICAF;

- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- d) **No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação;**
- e) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.2. Quanto a Regularidade Fiscal

- a) Prova de regularidade quanto a tributos Federais, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3. Quanto à Qualificação Econômico-financeira

7.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.

7.3.2. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de: liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG).

7.3.3. Comprovação do patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no subitem anterior (7.3.2).

7.3.4. Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- a) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.
- b) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

7.4. Os documentos acima solicitados (item 7.1. a 7.3.), que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias após a sua data de emissão.

7.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, que conste a regularidade do(a) licitante.

8. Modelo de Gestão de contrato

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, que designará um gestor de contrato para monitorar a execução dos serviços, verificar a conformidade com as especificações técnicas e garantir a qualidade do trabalho realizado.

9. Critérios de Medição e pagamento

A qualidade dos serviços será avaliada com base na conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no projeto e no memorial descritivo, na integridade das instalações e na satisfação da comunidade. O pagamento será realizado de acordo com os serviços efetivamente executados, **com critério de medição horário**, conforme estabelecido no contrato.

10. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A seleção da empresa será realizada por meio de processo de dispensa de licitação, via portal municipal, considerando critérios técnicos, como experiência e capacidade técnica da empresa, e financeiros, conforme estabelecido no edital.

11. Estimativas do Valor da Contratação

Este termo de referência estipula quantidade limite de 300 horas de prestação de serviço, com valor unitário horário de R\$ 35,70 (trinta e cinco reais e setenta centavos), englobando eletricista e auxiliar de eletricista, portanto, o valor estimado da contratação é de R\$ 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais).

12. Adequação Orçamentária

A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Reduzido: 031

Programático: 04.002.15.451.0004.2001

Manutenção de Serviços Urbanos Obras

CNPJ. 76.920.834/0001-87 - Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR - Telefone 0800 400 2072

Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e servirá como base para a elaboração do edital de processo de licitação.

Salto do Itararé/PR. 14 de outubro de 2025

GABRIEL
SALVALAGIO
GUMY:08951882950

Assinado de forma digital por
GABRIEL SALVALAGIO
GUMY:08951882950
Dados: 2025.10.14 09:17:01
-03'00'

Gabriel Salvalagio Gumy
Engenheiro Civil
CREA SP-5070214509/D

Certidão de Envio de Publicação de Aviso de Recebimento de Propostas Adicionais

Certifico, para os devidos fins, que conforme determina o art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, procedemos com a divulgação do aviso de recebimento de propostas adicionais no portal eletrônico do Município de Salto do Itararé/PR.

O referido aviso foi publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Salto do Itararé/PR no dia **15/10/2025 às 15H30M**, observando o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, tendo como dia e horário limite o dia **20/10/2025 às 23H59M**, conforme estabelecido em lei. O aviso contém a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Dado e passado nesta data, sob minha responsabilidade, para que surta os devidos efeitos legais.

Salto do Itararé em 15 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA
Data: 15/10/2025 15:38:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA

Encarregado do Departamento de Comunicação